



# PERGUNTAS FREQUENTES

## EDITAL FAPES Nº 10/2021

### Programa de Iniciação Científica Júnior do Espírito Santo – Pesquisador do Futuro (PICJr 2022)

#### 1. O que é o Programa de Iniciação Científica Júnior do Espírito Santo – Pesquisador do Futuro (PICJr 2022)?

O Programa de Iniciação Científica Júnior do Espírito Santo – Pesquisador do Futuro (PICJr 2022) é um programa regular de fomento da FAPES e que tem como finalidade, despertar nos estudantes da Rede Pública de Educação Básica do Espírito Santo a vocação para a ciência, para o desenvolvimento tecnológico, bem como para ações de inovação, por meio de atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelos próprios alunos da Rede, sob a orientação e co-orientação de um pesquisador coordenador do projeto e de um professor tutor da escola parceira, respectivamente..

#### 2. Quem pode participar do PICJr 2022?

Poderão participar do PICJr 2022 pesquisadores e estudantes vinculados às Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa (IES/P) e professores e alunos da Rede Pública de Educação Básica localizadas no Espírito Santo. No entanto, destacamos que a submissão da proposta cabe ao pesquisador vinculado a IES/P, vide critérios de elegibilidade descritos no item 4 do edital.

#### 3. O coordenador de outro(s) projeto(s) em andamento com apoio da FAPES (incluindo PICJr 2019) poderá submeter proposta para o edital?

Sim.

#### 4. A escola parceira do projeto PICJr 2022 deverá obrigatoriamente ser localizada em uma das áreas de atuação do Programa Estado Presente do Governo do Estado?

Não. Qualquer escola da Rede Pública de Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação profissional técnica de nível médio e educação de jovens e adultos) municipal, estadual ou federal localizada no Espírito Santo poderá ser a escola parceira do projeto. No entanto, cabe ressaltar os projetos a serem desenvolvidos com escolas localizadas nas áreas do Programa Estado Presente terão prioridade na distribuição dos recursos financeiros previstos no edital, bem como atuará como critério de desempate em caso de propostas com mesma pontuação final.

#### 5. Poderá ser submetida proposta fora dos temas de interesse estabelecidos no anexo I do edital?

Não.

#### 6. Poderá ser submetida proposta em mais de um tema de interesse estabelecido no anexo I do edital?

Não. O proponente deverá optar por apenas um tema de interesse.

#### 7. Um único professor tutor poderá participar de mais de uma proposta?

Um único professor poderá participar como tutor em até duas propostas, no entanto, não há restrição para sua participação como membro de equipe em projeto.

#### 8. Como faço para enviar minha proposta do PICJr 2022?

A submissão das propostas ao edital PICJr 2022 deverão ser realizadas via SIGFAPES ([www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br)), pelo coordenador da proposta, com *login* e senha próprios, vide orientado no item 7 do edital. Na página eletrônica da FAPES é possível encontrar um tutorial sobre a submissão de propostas no sistema SIGFAPES. Acesse: [www.fapes.es.gov.br/tutoriais](http://www.fapes.es.gov.br/tutoriais) >> SIGFAPES.

**9. Como será feita a anuência da IES/P, da escola parceira e do tutor para a execução do projeto?**

A anuência das partes será verificada tanto pela assinatura Formulário FAPES – Proposta de Projeto de Iniciação Científica Júnior – Pesquisador do Futuro (PICJr 2022; anexo III do edital), quanto pela anuência online no SIGFAPES do Gestor/Representante Legal da IES/P do proponente e do professor tutor, ao ser inserido como membro de equipe da proposta.

**10. Quais assinaturas serão aceitas no Formulário FAPES – Proposta de Projeto de Iniciação Científica Júnior – Pesquisador do Futuro (PICJr 2022)?**

Serão aceitas assinaturas eletrônicas realizadas via E-Docs (Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo), assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil (Decreto nº 4410-R, de 18.04.2019) e assinaturas realizadas no documento original impresso e posteriormente digitalizado. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas inseridas (“coladas”) no Formulário FAPES. Na página eletrônica da FAPES é possível encontrar um tutorial sobre o estranhamento e assinatura de documentos no E-Docs. Acesse [www.fapes.es.gov.br/tutoriais](http://www.fapes.es.gov.br/tutoriais) >> E-Docs (Acesso Cidadão).

**11. Onde deverá ser preenchido o orçamento da proposta?**

O orçamento deverá ser preenchido diretamente na proposta online do SIGFAPES.

**12. Quais bolsas poderão ser solicitadas no projeto?**

Obrigatoriamente o proponente deverá solicitar 5 (cinco) bolsas de iniciação científica junior (nem mais, nem menos). Opcionalmente poderão ser solicitadas uma bolsa de coordenador, uma bolsa de tutor e uma bolsa iniciação científica, tecnológica e/ou de inovação.

**13. Qual é o valor máximo que poderá ser solicitado no apoio ao projeto?**

Poderá ser solicitado até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para as despesas de custeio e capital do projeto, não incluindo o valor das bolsas. O proponente deverá se atentar aos itens financiáveis e não financiáveis previstos em edital (item 6) para a elaboração do orçamento do projeto.

**14. Um professor que será tutor em duas propostas poderá receber a bolsa tutor pelos dois projetos, caso estes sejam aprovados e contratados?**

Não, pois para o recebimento da bolsa FAPES, o professor tutor não poderá acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programa de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permita acúmulo de bolsa. Assim, se atendido aos requisitos do bolsista tutor FAPES, o professor terá que escolher por qual projeto receberá a bolsa, mas isto não impede que o professor permaneça sendo tutor no outro projeto.

**15. Um coordenador que recebe bolsa em outro projeto poderá receber a bolsa coordenador do PICJr 2022, caso a proposta seja aprovada e contratada?**

Não, pois para o recebimento da bolsa FAPES, o coordenador não poderá acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programa de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permita acúmulo de bolsa.

**Dúvidas sobre o presente edital deverão ser enviadas exclusivamente pelo endereço eletrônico [bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br](mailto:bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br).**